



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 981/10 - GP

Lei 843/10

(dispõe sobre um crédito Adicional Especial)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, autorizado a Criar por Decreto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil Reais), destinados a aquisição de uma motoniveladora, crédito este no seguinte setor:

06.08 - Estradas Vicinais

0608267827801 – Aquisição de veículos

449052.00 – Equipamentos e Mat. Permanente **R\$ 350.000,00**

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos proveniente do excesso de arrecadação..... **R\$ 350,000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 04 de maio de 2010

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal